

**PORTARIA Nº 001/2016, DE 06 DE JANEIRO DE 2016.**

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO  
PROVISÓRIA DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO** Santo no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que a Administração tem a necessidade de apurar atitude Indisciplinar em face da servidora: **BRUNA RABELLO ARAÚJO**, brasileira, solteira, residente na Rua Muniz Freire, 356, centro, no Município de Iconha - ES, CEP - 29.280-000 , matrícula 1.601 portador do CPF nº 102.017.267-62, no Setor de Trabalho, na data de 06 de JANEIRO de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2016, para apuração de infração administrativa, prevista no art. 204, parágrafos 1º, 2º 3º e 4º da Lei nº 585/2002 de 24 de dezembro de 2002;

art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores efetivos: **MARCILENE RODRIGUES CRISTO**, brasileira, casada, residente neste Município, matrícula nº 9032, portadora do CPF nº 008.801.717-30. **JOSE CARLOS RIBEIRO LIMA**, brasileiro, casado, residente neste Município, matrícula 7986, portador do CPF nº 578.406.287-53, **ANA PAULA MOLON SANTOS**, brasileira, casada, residente neste Município, matrícula nº 17002, portadora do CPF nº 102.074.277-12;

Art. 3º - Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a todas documentações e informações necessárias a elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para cumprir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRE-SE**

**JOSÉ LUIZ TORRES LOPES**  
Prefeito Municipal